

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de Laranjal do Jari Poder Legislativo Municipal

Avenida Liberdade, Nº 884, Agreste, CEP: 68920-000 | e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com | CNPJ: 23.086.804-0001/50 - CMLJ

PODER LEGISLATIVO

WALCIMAR RIBEIRO FONSECA

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES VICE-PRESIDENTE

CLAUDENILDO GOMES DE OLIVEIRA

2º VICE-PRESIDENTE

DENIS LIMA CHAGAS

1º SECRETÁRIO

JERONIMO DOS SANTOS DA SILVA

2º SECRETÁRIO

VERA LÚCIA DOS SANTOS AGUIAR

VEREADORA

MALELIEL MARQUES COELHO

VEREADOR

UBIMAR QUEIROGA DE SOUZA

VEREADOR

ELIEZIO PEREIRA MORAES

VEREADOR

AMERICO PINHEIRO DOS SANTOS

VEREADOR

BENEDITO MACHADO DO CARMO

VEREADOR

MARLON BARBOSA MOURA

VEREADOR

JOSÉ DE RIBAMAR PAVÃO

VEREADOR



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA DE VEREADORES DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira das **08h às 13h e-mail:** cmlaranjaldojari@gmail.com

GERÊNCIA

RAFAELA NUNES SILVA

CHEFE DE GABINETE

STEFANNI NOGUEIRA FERREIRA

GERENTE ADMINISTRATIVO

JOSÉ ADEMIR AMÉRICO MORAES

GERENTE LEGISLATIVO

DARLEN BRAGA DE ARAUJO

GERENTE FINANCEIRO

RAYANE DOS SANTOS SILVA

GERENTE DE PATRIMÔNIO

JOSÉ ROBENILDO SOUSA JUNIOR

ASSESSOR JURÍDICO

ELAINE SOUZA DOS NASCIMENTO

ASSESSORA TÉCNICA LEGISLATIVA

ELCYR COSTA DO NASCIMENTO BUNA

ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE

ORIVALDO PEDROSO DE ALMEIDA

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

MAX JÚNIO SILVA COSTA

CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANIAL DO JARI
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANIAL DO JARI
CIP 669/20 000 - CNP : 22 086 804/0001-50.

ATO DO PRESIDENTE Nº 003, DE 2023.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA TOMADA DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI, ESTADO DO AMAPÁ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

Excelentissimo Senhor WALCIMAR R. FONSECA, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, considerando o disposto no oficio n. 256/2023-PRESI-TCE, datado de 15 de agosto e protocolado nesta Casa de Leis em 11 de setembro do corrente, edita o seguinte Ato:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Para Tomada de Contas do Poder Executivo Municipal de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, Exercício Financeiro de 2016, cuja responsabilidades é exclusiva dos ex-gestores: "NAZILDA FERNANDES RODRIGUES E ALDO DE SOUZA OLIVEIRA".

Art. 2º - A Comissão ora instituída tem o prazo de 60 (sessenta dias) para que possam dar por concluídos os trabalhos de tomadas de contas concernente ao exercicio financeiro de 2016, da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, referente aos ex-gestores "NAZILDA FERNANDES RODRIGUES E ALDO DE SOUZA OLIVEIRA", conforme se depreende o Oficio nº 256/2023-PRESI/TCE/AP, bem como a Decisão 385/2023-TCE/AP, (anexos).

Parágrafo Único. A Comissão Especial ora instituída será composta de três membros e iguais suplentes e terá o prazo de sessenta dias, para aprovar o Relatório conclusivo sobre a requerida Tomada de Contas, nos termos regimentais.

Art. 3º A participação da Comissão Especial na tomada de contas do Poder Executivo Municipal de Laranjal do Jari, não será remunerada a qualquer título, constituindo serviço público relevante prestados ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º As despesas concernentes a Comissão ora instituída serão custeada pelo programa orçamentário desta Casa de Leis, exercício 2023.



1941

. 4.5.84.54

p.

13.53